MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.995/83 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no bairro "CIDADE NOVA", a JOSUÉ SOARES BATISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "CIDADE NOVA", na Rua' São Francisco nº 1779, quadra 03, a JOSUÉ SOARES BATISTA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ' com o nº 1777, pelo lado esquerdo com o nº 1781, fazendo frente para a referida rua, fundos com quem de direito, medindo 5.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 01 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Prefeito Municipal